



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (067) 3591-2500
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 033/2.021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa Comissão de Avaliação de Imóveis para a finalidade de locação pelo Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que as necessidades da Municipalidade por vezes demanda a locação de imóvel(is) para instalação de órgãos públicos municipais ou dos serviços públicos postos à disposição da população em locais estratégicos;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento de mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de avaliação de imóveis de interesse da administração pública municipal para eventuais locações;

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação somente seja implementada de acordo com valores adequados aos patamares praticados no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Imóveis com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal para fins de locação, a qual será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF 056.475.891-46, como Presidente;
- II. ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF 974.806.731-91, como membro;
- III. ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF 043.868.581-48, como membro;

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis se reunirá em dia e local previamente designados pelo Presidente, sempre que ocorrer a necessidade de avaliação de algum imóvel, e levará em consideração os seguintes critérios:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e a respectiva dimensão e se há compatibilidade com a atividade a ser desempenhada no local.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº

FONE (067) 3591-2500

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis, ao elaborar o Laudo de Vistoria:

I - Avaliar os imóveis de interesse para locação pela Administração Pública Municipal, verificando a disponibilidade de tantos imóveis quantos hajam para atender a necessidade administrativa, ou, havendo apenas um imóvel que atenda à finalidade pretendida, especificar sua adequação à finalidade pretendida;

II – Observar os critérios definidos no artigo anterior, e elaborar laudo atestando a compatibilidade do(s) imóvel(is) para com a necessidade administrativa, podendo realizar vistorias técnicas, pesquisas de dados de mercado imobiliário e demais diligências eventualmente necessárias, objetivando respaldar a Administração Pública Municipal na decisão pela locação ou não do imóvel através de dados suficientes e inequívocos acerca do imóvel de interesse da Administração Pública Municipal;

III – Elaborar Laudo de Vistoria informando a compatibilidade do imóvel e do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário local, bem como em suas revisões, informando a adequação do imóvel à finalidade pretendida com o necessário detalhamento, trazendo dados suficientes e inequívocos acerca do valor e das condições e características do imóvel, sendo os laudos necessários para locação e renovação de locação de imóveis.

Art. 4º Os serviços da comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo, porém, considerados de relevância pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP

ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEIMADE

